



FACULDADE DO PANTANAL MATOGROSSENSE - FAPAN

EDITAL Nº1 PROCESSO SELETIVO DE 2020.2 PARA O PREENCHIMENTO DE 50 VAGAS DO CURSO DE MEDICINA

Edital I de 28 de agosto de 2020

A **FACULDADE DO PANTANAL MATOGROSSENSE – FAPAN**, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas no curso de Medicina referente ao 2º semestre de 2020.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo será regido por este Edital e será executado na **FACULDADE DO PANTANAL MATOGROSSENSE – FAPAN**, na localidade constante do item 2.1 deste Edital, na cidade de Cáceres/MT.

1.2 A esta Instituição cabe à responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar todas as informações pertinentes.

1.3 O Processo Seletivo visa ao provimento de **50 (cinquenta) vagas** para ingresso no curso de Medicina ofertado pela **FACULDADE DO PANTANAL MATOGROSSENSE – FAPAN**, credenciada pela Portaria Nº 473 de 18/05/2007 e recredenciada pela Portaria Nº 281 de 23/03/2015. O curso de Medicina, Bacharelado, é autorizado pela Portaria Nº 261, de 26 de agosto de 2020.

1.4 Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos, apenas, para o preenchimento das vagas oferecidas para o ingresso no Curso de Medicina da **FACULDADE DO PANTANAL MATOGROSSENSE – FAPAN**, no segundo semestre do ano de 2020, no município de Cáceres, conforme endereço definido no item 2.1 deste Edital.

1.5 A Instituição esclarece que para o curso de Medicina não há oferta de bolsas, descontos, parcelamentos ou financiamentos pela FAPAN, devendo ser desconsiderada qualquer comunicação neste sentido.

2 DO CURSO

2.1 O Curso de Medicina, bacharelado, é oferecido na **FACULDADE DO PANTANAL MATOGROSSENSE – FAPAN**, situada na Avenida São Luiz, 2522, Cidade Nova, Cáceres/MT – CEP: 78200-000, em turno integral.

2.2 Objetivos gerais do curso:

- a. Incentivar a participação ativa do aluno;
- b. Integrar os conteúdos básicos e clínicos, assim como a teoria e a prática;
- c. Capacitar o aluno para identificar as informações necessárias à solução de problemas;



- d. Incentivar a participação dos alunos em pesquisa nas áreas básicas, clínicas e na saúde coletiva;
- e. Buscar parcerias com a rede local de serviços de saúde e instituições da comunidade, atuando como campos de estágio profissional;
- f. Proporcionar o contato dos alunos, recém-graduados, com os pacientes e suas famílias, enfatizando a importância da comunicação na relação médico-paciente;
- g. Desenvolver a atitude ética voltada para o bem-estar dos pacientes, integrando conteúdo da antropologia e psicologia médicas com conhecimentos das áreas básicas, clínicas e com a saúde mental;
- h. Incentivar a leitura e a crítica da literatura recente, nacional e internacional, discutida e apresentada em seminários e mesas-redondas;
- i. Adotar a saúde da família como eixo da formação profissional, em níveis ambulatorial e hospitalar;
- j. Acompanhar, por meio de equipe especializada, o desenvolvimento profissional e pessoal do aluno, ao longo de todo o curso;
- k. Avaliar o aluno, priorizando tanto a aquisição de conhecimento teórico quanto a capacidade de desempenho nas habilidades inerentes à profissão;
- l. Aplicar conhecimentos das ciências básicas, da clínica e das ciências humanas aos problemas de saúde e solucioná-los, tanto em relação ao indivíduo como à sua família;
- m. Ensinar o aluno a se comunicar adequadamente com os pacientes e seus familiares, desenvolvendo o trabalho cooperativo na equipe de saúde.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Para solicitar sua inscrição neste Processo Seletivo, o candidato deverá ter realizado o teste do Exame Nacional do Ensino Médio – **ENEM de 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019**. A inscrição poderá ser feita pela internet, através do site www.fapan.edu.br, bastando selecionar “Vest. MEDICINA 2020.2”, clicar na opção “FAÇA JÁ SUA INSCRIÇÃO”, preencher os dados cadastrais no formulário específico que está na página e emitir o boleto bancário para realizar o pagamento da taxa estabelecida até a data de vencimento. A inscrição só será confirmada mediante a realização do pagamento da taxa e baixa do boleto bancário.

3.2 O candidato que não tiver meios de acesso à internet poderá, alternativamente, dirigir-se à Secretaria do Campus da Faculdade, a fim de solicitar sua inscrição, observado os horários de funcionamento da unidade.

3.3 A inscrição estará disponível **a partir do dia 31 de agosto de 2020 até o dia 11 de setembro de 2020**.

3.4 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 150 (cento e cinquenta reais), que deverá ser paga até o dia **11 de setembro de 2020**. O pagamento não pode ser feito após o prazo de vencimento, neste caso, um novo boleto poderá ser gerado no portal de Inscrições ou pela Central de Informações.

ATENÇÃO: OBSERVAR A DATA DE VENCIMENTO DO BOLETO.

3.5 O boleto só poderá ser gerado através do site www.fapan.edu.br ou pela Central de Informações do Campus, devendo ser desconsiderado qualquer boleto eventualmente recebido por outro meio.



3.6 O candidato deverá informar, no ato da Inscrição, o seu número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.7 O preenchimento da ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato, bem como a conferência dos dados constantes no comprovante de inscrição. **Pede-se especial atenção quanto ao preenchimento das notas das disciplinas do ENEM (caráter eliminatório)**, do endereço, do telefone e do e-mail do candidato, para que seja possível, se necessário, um futuro contato com o candidato.

3.8 A inscrição neste Processo Seletivo é pessoal e intransferível.

3.9 A inscrição neste Processo Seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

3.10 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da **FACULDADE DO PANTANAL MATOGROSSENSE – FAPAN**.

4 CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.1 O Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI – estará disponível no site www.fapan.edu.br após 48 (quarenta e oito) horas úteis ao pagamento da taxa de inscrição.

4.2 Caberá ao candidato acompanhar a confirmação de inscrição após 48 horas do pagamento do boleto bancário. Caso a inscrição não esteja confirmada, o mesmo deverá entrar em contato com a unidade até o último dia de inscrição do concurso, com comprovante de pagamento para a devida regularização.

4.3 O candidato deverá apresentar o Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI no dia da matrícula.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de **31 de agosto de 2020 até o dia 11 de setembro de 2020**.

5.2 O Processo Seletivo do curso de Medicina da **FACULDADE DO PANTANAL MATOGROSSENSE – FAPAN** visa o provimento de até **50 (cinquenta) vagas**, as quais serão preenchidas pelos candidatos que obtiverem as maiores notas realizadas no **ENEM de 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2016, 2017, 2018 ou 2019**.

5.3 As vagas de FIES serão ofertadas de acordo com o quantitativo definido pelo Ministério da Educação, em normativa legal a ser publicada, observados os critérios definidos na Portaria Normativa Nº 638, de 05 de julho de 2018. Estas vagas serão ofertadas através de processo seletivo e calendário próprio que serão divulgados posteriormente pela **FACULDADE DO PANTANAL MATOGROSSENSE – FAPAN**.



5.4 Para aprovação das vagas no concurso será considerada a maior média aritmética das 05 (cinco) disciplinas realizadas na prova do ENEM. O candidato deverá atender cumulativamente aos critérios mínimos, quais sejam, ter obtido, em cada uma das provas objetivas, nota igual ou maior que 100 (cem) pontos, bem como a nota da Redação deverá ser igual ou superior a 300 (trezentos) pontos.

5.5 Em caso de candidatos que apresentarem notas exatamente iguais, a **FACULDADE DO PANTANAL MATOGROSSENSE – FAPAN** adotará como critério de desempate para a classificação, o candidato que obtiver maior nota na prova da disciplina Ciências da Natureza. Caso o empate ainda permaneça, será utilizada a maior nota da prova de Matemática e caso o empate permaneça, por fim será considerada a maior nota de Redação. Caso ainda continue empatado, será classificado o candidato mais velho.

5.6 O acesso ao Curso de Medicina é constituído por Processo Seletivo, exclusivamente para os candidatos que já concluíram o Ensino Médio (2º Grau), ou curso equivalente. O candidato que participar do certame deverá apresentar documentação comprobatória de escolaridade, conforme determinação legal (Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, Art. 44, II). A referida documentação deverá ser entregue no ato da matrícula. Caso o candidato ainda não possua o Certificado ou o Diploma do Ensino Médio, deverá apresentar, no ato da matrícula, declaração original de conclusão do Ensino Médio (dentro do prazo de validade: 30 dias).

5.7 O candidato que não apresentar documentação comprobatória de conclusão de escolaridade (Ensino Médio), nos prazos estabelecidos neste Edital, será automaticamente desclassificado do concurso vigente, por não atendimento ao requisito da legislação educacional vigente.

5.8 As informações preenchidas no ato da inscrição, tais como dados pessoais e notas nas provas (Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, e Redação) serão de responsabilidade exclusiva dos candidatos.

5.9 Se, durante o período de inscrições previsto no calendário do item 9 deste Edital, o candidato verificar que houve equívoco no preenchimento das suas notas do ENEM, deverá dirigir-se à Secretaria do Campus da **FACULDADE DO PANTANAL MATOGROSSENSE – FAPAN** observado o horário de funcionamento da mesma, e reportar o erro. O candidato deverá comparecer munido de documentação comprobatória para solicitação de eventual ajuste das notas

5.10 No ato da matrícula, o candidato deverá estar munido com as informações de login/senha para acesso ao site do INEP, para verificação das notas do ENEM informadas no ato da inscrição. Caso o candidato não consiga comprovar as notas acessando o site do INEP ou se as notas forem distintas da anteriormente informada, o candidato será automaticamente desclassificado do concurso.

5.11 Não será realizada a transposição de valores, referente a taxa de matrícula e mensalidade, para os candidatos já matriculados em uma das unidades, que forem aprovados e queiram migrar para outro Processo Seletivo desta Instituição.

5.12 Após o término do período de inscrições, a **FACULDADE DO PANTANAL MATOGROSSENSE – FAPAN** fará a análise e divulgará a listagem dos inscritos confirmados que concluíram o processo de



inscrição e realizaram o pagamento da taxa de inscrição de acordo com os prazos e termos do presente edital, com as respectivas notas. A listagem será divulgada no site www.fapan.edu.br, **no dia 15 de setembro de 2020, após às 18 horas.**

5.13 Deste resultado, o candidato que, apesar de ter realizado todas as etapas para concluir sua inscrição, não constar na lista dos inscritos ou que, porventura, identificar qualquer inexatidão nas informações divulgadas, poderá apresentar recurso da decisão, **no dia 16 de setembro de 2020, no período de 9 horas às 17 horas**, conforme calendário de eventos do item 9 deste Edital. Para apresentar o recurso, o candidato deverá acessar a área do Processo Seletivo de Medicina 2020.2 da **FACULDADE DO PANTANAL MATOGROSSENSE – FAPAN** no sistema de inscrição, com seu CPF e senha, clicar no link “Recurso quanto ao resultado preliminar”, e efetuar seu recurso fazendo uma descrição do pleito pretendido.

5.16 A Instituição informa que não possui nenhum convênio ou parceria com terceiros para a elaboração/apresentação de recurso.

5.17 Após análise dos recursos, a **FACULDADE DO PANTANAL MATOGROSSENSE – FAPAN** divulgará, conforme calendário de eventos do item 9 deste Edital, nova listagem dos inscritos da qual não caberá novos recursos administrativos.

5.18 Toda comunicação ao candidato ocorrerá exclusivamente através do site www.fapan.edu.br ou pela Central de Informações do Campus, devendo ser desconsiderada qualquer comunicação recebida por outro meio.

6 DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

6.1 A divulgação final da relação dos candidatos classificados, após análise dos recursos, será realizada no site www.fapan.edu.br de acordo com o calendário de eventos do item 9.

6.2 A matrícula dos classificados obedecerá ao calendário de eventos do item 9 deste Edital, conforme a classificação dos candidatos. Caso algum candidato classificado não faça sua matrícula neste período, a **FACULDADE DO PANTANAL MATOGROSSENSE – FAPAN** fará a 1ª reclassificação, convocando os candidatos com as notas subseqüentes para se matricularem de acordo com o calendário de eventos do item 9.

6.3 Para realização da matrícula, o candidato classificado deverá apresentar-se, pessoalmente ou através de procurador, à **FACULDADE DO PANTANAL MATOGROSSENSE – FAPAN** nas datas especificadas no item 9 deste Edital, portando obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a. Fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física), devendo apresentar o documento original;
- b. Fotocópia da Carteira de Identidade, devendo apresentar o documento original;
- c. Fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma (Curso Técnico), devendo apresentar o documento original;
- d. Fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio, devendo apresentar o documento original;
- e. 1 (uma) foto 3 x 4;
- f. Comparecer munido de login/senha para acesso do site do INEP para verificação das notas obtidas no processo seletivo do ENEM (**passível de desclassificação do Concurso**)



- g. Fotocópia da Certidão de Nascimento / Casamento, devendo apresentar o documento original;
- h. Fotocópia do Título de Eleitor, devendo apresentar o documento original;
- i. Fotocópia do comprovante de residência atualizado, devendo apresentar o documento original;
- j. Fotocópia do Certificado Militar, devendo apresentar o documento original;
- k. Os candidatos classificados para as vagas de bolsas integrais de estudos devem apresentar a documentação comprobatória (Cópia e Original) dos requisitos exigidos no item 6.2;

Importante: Todas as cópias deverão estar legíveis e em hipótese alguma serão aceitos documentos via e-mail, fax ou Sedex encaminhados diretamente à Faculdade.

6.4 Estará sujeito a eliminação, o candidato que não apresentar a documentação elencada no item 6.3 deste Edital.

6.5 A matrícula dos candidatos classificados e/ou reclassificados será realizada diretamente na **FACULDADE DO PANTANAL MATOGROSSENSE – FAPAN** conforme datas estabelecidas no item 9 deste edital. Os candidatos classificados que não se apresentarem com toda a documentação necessária e exigidas perderão o direito à matrícula.

6.6 Será considerado desistente e, portanto, perderá a vaga obtida, o candidato classificado/reclassificado que não comparecer nas datas estabelecidas para matrícula determinadas no item 9 deste edital. O horário de atendimento para efetivação das matrículas será das 9 horas às 17 horas.

Será de responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação das listas de classificação e reclassificação do Processo Seletivo, bem como comparecer à Faculdade, conforme calendário de eventos do item 9 deste Edital.

6.7 Candidatos aprovados que já tenham uma graduação, ou já cursem a Graduação em Medicina em outra IES e pretendam obter antecipação de disciplinas de semestres posteriores, ficarão sujeitos a disponibilidade de vagas nas turmas/disciplinas pretendidas. **As vagas disponibilizadas neste edital referem-se ao primeiro período do curso de Medicina.**

6.8 O aproveitamento de disciplinas cursadas em outra instituição de ensino superior, isto é, as isenções definidas pela Coordenação do Curso após análise de conteúdo e carga horária, não determina a possibilidade de matrícula nos períodos subsequentes ao 1º período, considerando-se que não há vagas para este atendimento. Serão analisados os pedidos de isenção em disciplinas, porém os requerentes devem estar cientes de que somente há vagas para matrícula no 1º período do curso.

6.9 Se o responsável financeiro não for o próprio candidato, deverão ser apresentados, na matrícula, carteira de identidade, comprovante de residência e CPF (originais e duas cópias) deste responsável, que assinará, também, o contrato de prestação de serviços educacionais.

6.10 A matrícula poderá ser feita sob procuração particular com reconhecimento de firma por autenticidade.



6.11 **ATENÇÃO!** Se menor de 18 (dezoito) anos, o candidato se obriga a fazer o cadastramento do responsável legal, que também deverá fazer-se presente, portando original e cópia do CPF e da Carteira de Identidade e, se residir em endereço distinto do aluno, o seu comprovante de residência.

6.12 Os emancipados na forma da Lei se obrigam a apresentar uma cópia da respectiva certidão.

6.13 O presente Processo Seletivo somente será válido para matrículas no **segundo semestre do ano letivo de 2020**.

6.14 **Ao aluno calouro não é permitido efetuar trancamento de matrícula**, sem que ao menos tenha cursado um período do curso, sendo-lhe facultado o cancelamento da matrícula.

6.15 As atividades acadêmicas da **FACULDADE DO PANTANAL MATOGROSSENSE – FAPAN**, para o aluno classificado e matriculado, estão previstas para início após a matrícula, conforme calendário acadêmico vigente no semestre 2020.2.

7 DA RECLASSIFICAÇÃO

7.1 Na eventualidade de surgimento de vagas decorrentes de desistência de matrícula, outra chamada será realizada, através do portal (www.fapan.edu.br), de acordo com o calendário de eventos do item 9.

7.2 Será de responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação das listas de reclassificação no portal www.fapan.edu.br e comparecer à Faculdade no período informado no calendário de eventos do item 9 deste Edital para efetivação da matrícula, para não ser considerado desistente.

7.3 A efetividade e quantidade de reclassificações ficarão sujeitas às possíveis e não quantificáveis desistências dos convocados à matrícula e de acordo com o preenchimento a necessidade da IES para o devido preenchimento das vagas ofertadas nesse Edital.

8 DA ELIMINAÇÃO

8.1 Estará sujeito a eliminação o candidato:

- a. que não apresentar documentação comprobatória de conclusão de escolaridade (Ensino Médio), nos prazos estabelecidos neste Edital;
- b. que preencher, no portal de inscrição, nota diversa a realizada nas provas do ENEM;
- c. que não comparecer munido de login/senha para acesso do site do INEP para verificação das notas obtidas no processo seletivo do ENEM;
- d. que comprovadamente apresente documentos falsos ou ilegais;
- e. que não atender cumulativamente os critérios mínimos das notas do Enem.

9 CALENDÁRIO DE EVENTOS

CALENDÁRIO - PROCESSO SELETIVO ENEM 20.2		
EVENTOS	DATA INÍCIO	DATA FIM
Período de inscrição	31/08/2020	11/09/2020
Pagamento da taxa de inscrição	31/08/2020	11/09/2020
Divulgação das notas dos inscritos	15/09/2020	15/09/2020
Recurso	16/09/2020	16/09/2020
Divulgação dos classificados para matrícula	17/09/2020	17/09/2020
Matrícula	18/09/2020	19/09/2020
Divulgação da 1ª Reclassificação	21/09/2020	21/09/2020
Matrícula 1ª Reclassificação	22/09/2020	22/09/2020

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Cáceres, estado de Mato Grosso, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

10.2 Caso seja comprovado, em qualquer época, o uso de documentos, informações e/ou outros meios ilícitos o candidato terá sua matrícula anulada, sem direito a qualquer reembolso pelos serviços disponibilizados pela Faculdade;

Cáceres, 28 de agosto de 2020.